



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

## **PREFEITURA DE ESTRELA**

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 3981-1000

### **PROJETO DE LEI Nº 150-01/2013**

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal à empresa Eduardo Stein & Cia Ltda. - ME e dá outras providências.

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal à empresa Eduardo Stein & Cia Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.371.340/0001-82, com sede na Rua Bagé, nº 290, Bairro Centro, Movo Hamburgo/RS.

**Art. 2º** A empresa Eduardo Stein & Cia Ltda. - ME obterá os benefícios do inciso VIII do artigo 3º, combinado com o inciso IX do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.341, de 29 de novembro de 2006, a partir do ISS gerado após o ano de 2013 neste Município.

**Art. 3º** A empresa Eduardo Stein & Cia Ltda. - ME, fará jus, ao recebimento de 50% do valor do ISS gerado pelos investimentos de responsabilidade da mesma.

**Parágrafo único.** Estes valores serão calculados com base no faturamento sujeito ao ISS da Empresa, levando-se em consideração os valores gerados nos anos de 2013 a 2022.

**Art. 4º** A empresa passará a ter os benefícios da Lei, considerando-se o ISS gerado e receberá no ano posterior de seu fato gerador.

**Art. 5º** O cálculo, obedecerá aos critérios de repasse do ISS, estabelecidos na legislação municipal e será efetivado por profissionais da administração pública municipal ou por esta indicados, submetidos posteriormente a apreciação da empresa.

**Art. 6º** O valor do repasse será calculado anualmente após a análise do valor arrecadado durante o ano, e a devolução dar-se-á, no ano subsequente, no percentual de 50 % do valor gerado pelo ISS, conforme Decreto 057/2009 e posteriores alterações.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 31 de julho de 2013.

**Carlos Rafael Mallmann**  
Prefeito de Estrela

Visto da Assessoria Jurídica

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

## **PREFEITURA DE ESTRELA**

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 3981-1000

Estrela, 31 de julho de 2013.

### **Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 150-01/2013**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 150-01/2013, que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal à Empresa Eduardo Stein & Cia Ltda. - ME e dá outras providências.

A empresa Eduardo Stein & Cia Ltda – ME atua no ramo de comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação e a reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. A transferência da empresa de Novo Hamburgo para Estrela é de grande importância para o Município, visto que teremos mais uma empresa gerando retorno através de impostos, além da geração de empregos.

A concessão do benefício de que trata essa proposta está sendo fundamental para atrair mais uma grande empresa para a nossa cidade, mostrando que Estrela está no caminho certo, crescendo e atraindo investidores que acreditam e apostam no Município.

A empresa Eduardo Stein & Cia Ltda. - ME, solicita os benefícios do inciso VIII do artigo 3º, combinado com o inciso IX do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.341, de 29 de novembro de 2006, a partir do ISS gerado após o ano de 2013 neste Município.

A empresa solicita a concessão do benefício oferecido pelo programa “Desenvolvimento Sustentável”, através do retorno do ISS gerado adicionalmente, em 50% com base no faturamento sujeito ao ISS da Empresa, levando-se em consideração os valores gerados nos anos de 2013 a 2022.

O recebimento destes benefícios ajudará a empresa a se fortalecer financeiramente, oportunizará o pagamento de aluguel, compra de móveis e equipamentos, além de futuras chances de crescimento produtivo e econômico.

Deste modo, considerando a importância da aprovação da presente proposta, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise.

Atenciosamente,

**Carlos Rafael Mallmann**  
Prefeito de Estrela

Ex.º Senhor  
José Itamar Alves  
Presidente da Câmara de Vereadores  
ESTRELA/RS